



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Itaquaquecetuba, 01 de agosto de 2017.

Ofício nº 038/DAF/SF/2017.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Excelentíssima Senhora Relatora  
Da CCJ  
Vereadora MARIA APARECIDA M. R. DA FONSECA

REGISTRADO NO LIVRO DE Isamir  
n.º \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAQUAQUECETUBA, 01 / 08 / 2017

Elza  
ELZA YUKO NISHIO  
Of. Administrativo

Em relação ao Ofício nº 02/2017/CCJ da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, solicitamos prorrogação de prazo tendo em vista a necessidade do levantamento das informações técnicas para subsidiar a resposta.

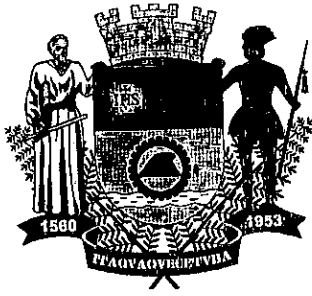
Atenciosamente,

William Sérgio Maekawa Harada  
William Sérgio Maekawa Harada  
Secretário Municipal de Finanças

CORRESPONDÊNCIA

N.º 64 / 2017

RECEBI EM 01 / 08 / 2017



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Itaquaquetuba, 29 de junho de 2017.

**Ofício nº 02/2017/CCJ**  
**Ref. Julgamento Contas do Exercício de 2013**

**Ilustríssimo Senhor,**

Pelo presente, requeiro a Vossa Senhoria, com amparo no artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Itaquaquetuba, a fim de instruir os autos do Processo Legislativo nº 06/2017, a apresentação das seguintes informações:

- 1) Como funciona o empenhamento da parcela diferenciada relativa ao percentual de 5%(cinco por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB no primeiro trimestre do exercício seguinte?
- 2) A falha apontada pela Fiscalização do TCE pode ser considerada como formal? Por que?

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

*Maria Aparecida M. Rodrigues de Fonseca*  
**VER.ª MARIA APARECIDA M. R. DA FONSECA**  
**Relatora**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**  
**WILLIAN SERGIO MAEKAWA**  
**DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**

*Recebido em*  
*30/06/2017*  
*[Assinatura]*